



EDITAL Nº 002 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR VOLUNTÁRIO

ÁREA DE CONHECIMENTO: FILOSOFIA CLÁSSICA, ANTIGA E MEDIEVAL. FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO MODERNA E CONTEMPORÂNEA. FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E ÁREAS AFINS.

A Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri, nos termos da Resolução nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008 e conforme critérios específicos expressos no presente edital torna público que estão abertas as inscrições para seleção de **02 (dois) professores voluntários** para atuar na área de Filosofia em disciplinas vinculadas ao Curso de Pedagogia da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades – FIH da UFVJM, em Diamantina/MG.

1. DAS NORMAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS:

- 1.1. Este edital segue as normas para prestação de serviços voluntários no âmbito da UFVJM deliberadas pelo Conselho Universitário (CONSU) em Resolução nº 28, de 03 de outubro de 2008, respeitando os termos da Lei nº 9.608, de 10 de fevereiro de 1998.
- 1.2. De acordo com a Resolução nº 28 do CONSU, de 03 de outubro de 2008, considera-se serviço voluntário as atividades não remuneradas, prestadas à Universidade por pessoas físicas, sem distinção de qualquer natureza, sejam elas brasileiras ou estrangeiras residentes no país, maiores, devidamente capacitadas e habilitadas, com objetivos que incluem o propósito do edital, ou seja, execução de atividades educacionais/científicas, conforme dispõe o art. 1º da Lei 9.608/98.
- 1.3. O Serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- 1.4. O Serviço voluntário será exercido mediante assinatura de um Termo de Adesão (ANEXO 1), que será firmado pelos professores selecionados. O Termo de Adesão constará obrigatoriamente a qualificação das partes, o objeto com a descrição das funções inerentes ao serviço a ser prestado, duração e horário das atividades que não poderão ser superiores a 20 (vinte) horas semanais. O Termo de Adesão poderá ser prorrogado, a critério da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, de acordo com o professor selecionado, por meio de um termo aditivo.
- 1.5. O Professor selecionado deverá seguir as normas internas da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, bem como da UFVJM. Deverá zelar pelo patrimônio público, tratar com urbanidade e respeito os dirigentes, docentes, alunos, servidores técnico administrativos e as pessoas das comunidades usuárias dos atendimentos da Instituição, tendo o direito de receber o mesmo tratamento.
- 1.6. Ao término do prazo, o professor terá direito a um certificado de serviço prestado, a partir de solicitação dirigida à direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.





1.7. A prestação de serviço voluntário poderá ser interrompida a qualquer momento, a pedido do professor voluntário selecionado ou por conveniência da direção da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, sem gerar qualquer ônus para ambos.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo que trata este edital, graduados em Filosofia, Pedagogia, Bacharelado em Humanidades, Letras, História, Geografia e demais áreas correlatas.
- 2.2 Os candidatos se inscreverão obrigatoriamente através de requerimento a ser preenchido (ANEXO 2) e entregue na Secretaria da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, localizada na Sala 51 do Prédio da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, durante o horário de expediente do setor, no Campus JK: Rodovia MGT 367 Km 583, nº 5000 Alto da Jacuba / Diamantina-MG-Brasil / Fone: (38) 3532-1214 Campus JK da UFVJM ou via correios postado até a data limite da inscrição, e enviado para a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, no campus JK situado na Rodovia MGT 367 km 583, nº 5000 Alto da Jacuba / Diamantina-MG.
- 2.3 Junto ao Requerimento de Inscrição, os candidatos deverão entregar a documentação exigida, relacionada no ANEXO 3.
- 2.4 A coordenação do curso de Pedagogia deverá proceder à análise da documentação entregue pelos candidatos no ato do Requerimento, para deferimento da inscrição.

3. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

- 3.1 O Processo Seletivo Simplificado se constituirá por: I. Análise do Currículo Lattes dos candidatos; II. Prova didática e entrevista. A prova didática terá duração de no mínimo 30 minutos e no máximo 60 minutos, sendo que a Comissão Examinadora poderá retirar pontos do candidato se o mesmo não cumprir essa carga horária.
- 3.2 O Processo Seletivo Simplificado será conduzido sob a responsabilidade de uma Comissão Examinadora, composta por 3 (três) docentes da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades.
- 3.3 Os temas de estudo para as provas didática e o cronograma do Processo Seletivo Simplificado constam no ANEXO 3 deste Edital.
- 3.4 O processo seletivo, representado neste edital, terá validade de um (1) ano, podendo ser prorrogado por igual período (Resolução CONSU N°13 de 11 de outubro de 2013).

Diamantina, 05 de setembro de 2019

Prof. Heron Laiber Bonadiman Diretor da Faculdade Interdisciplinar em Humanidades





ANEXO 1

TERMO DE ADESÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO V	OLUNTÁRIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO	JEQUITINHONHA E MUCURI
E PROFESSOR	·
A UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHO	ONHA E MUCURI, autarquia em
regime especial, vinculada ao Ministério da Educação, com sede	à Rua da Glória, nº 187, na cidade
de Diamantina, Estado de Minas Gerais, inscrita no CGC-MF so	ob o nº 16.888.315/0001-57, neste
ato representada pelo diretor da Faculdade Interdisciplinar em	Humanidades, Lúcio do Carmo
Moura, doravante denominado apenas CELEBRANTE, e o Sr.	
•	, portador da Carteira de
residente à	
doravante apenas CELEBRADO, tendo em vista o disposto na l	, Lei 9.608 de 18/02/98 que dispõe
sobre a prestação de serviço voluntário assinam o presente termo o	
e pelas cláusulas:	and region an regionação peramente
e perus ciudsurus.	

CLÁUSULA PRIMEIRA

O CELEBRANTE, tendo em vista o que está disposto nas Instruções Específicas que Regulamentam o Processo Simplificado de Avaliação de Professor Voluntário para a Faculdade Interdisciplinar em Humanidades, específica que o serviço a ser prestado pelo CELEBRADO será na regência das disciplinas Filosofia Clássica Antiga e Medieval, Filosofia da Educação Moderna e Contemporânea, Filosofia da Educação e áreas afins, na Categoria Funcional de Professor de Ensino Superior na Classe de Professor Voluntário.

CLÁUSULA SEGUNDA

O CELEBRADO cumprirá o horário que lhe for determinado, totalizando 20 (dez) horas semanais, desempenhando as funções indicadas na cláusula anterior, com zelo, presteza, eficiência e probidade.

CLÁUSULA TERCEIRA

De acordo com o parágrafo único do artigo 1º, da Lei 9.608/98, o serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação da natureza trabalhista previdenciária ou afim.

CLÁUSULA QUARTA

O presente termo vigorará até a data de 09 de janeiro de 2020, com possibilidade de prorrogação, podendo ser interrompido a qualquer tempo, a pedido do prestador do serviço ou por conveniência do Chefe do Setor ou Órgão Equivalente, sem gerar qualquer ônus para ambos, de conformidade com o Artigo 9º da Resolução Nº 28 – CONSU, de 03 de outubro de 2008. CLÁUSULA QUINTA

CLÁUSULA QUINTA

Este Termo de Prestação de Serviço voluntário poderá ser prorrogado a critério da Administração em comum acordo com o Prestador de Serviço.





CLÁUSULA SEXTA

O presente Termo obedecerá durante a sua vigência, aos preceitos estabelecidos na Lei 9.608/98 e a Legislação complementar.

CLÁUSULA SÉTIMA

O CELEBRADO declara aceitar as condições dispostas nas cláusulas do presente Termo e sujeitarse aos efeitos que resultem.

CLÁUSULA OITAVA

E por estarem de acordo, firmo o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Diamantina,	de	de 2019.	
Diretor da Facul CELEBRANTE	dade Inter	disciplinar em Hu	manidades – FIH/UFVJM
Professor Volunt CELEBRADO	ário		
Testemunhas:			





ANEXO 2

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu							, endere	Ç0
telefone								
				tendo	em y	vista o	edital	nº
	,	venho requ	ierer minha	inscriçã	o no P	ROCESSO	SELETIV	/O
SIMPLIFICADO								m
Humanidades da U	JF V JM, para	a area de co	nnecimento _				·•	
Para inscrição, dev	zerão ser apr	esentados os	seguintes do	cumentos	•			
a) Cópia do diplor								
b) Currículo Latte				, ,				
c) Cópia da Cartei	ra de Identid	ade e CPF.						
D	l . :	J		-~-				
Responsável pelo	recedimento	ao requerim	ento da inscri	ıçao:				
COMPROVANT	E DE ENTR	EGA DE R	EQUERIME	ENTO DE	E INSCR	IÇÃO		
Eu,			, CP	F nº		,	venho atrav	ڎs
deste requerer mir								
VOLUNTÁRIO								
conhecimento			·					
Em anexo a este re		envio a segu	inte documer	ıtação exi	gida:			
1. Currículo Lattes		1 1	1 . 1	~				
2. Cópia do diplon			curso de grad	uação				
3. Cópia da Cartei	ra de Identid	ade e CPF.						
Nome do Candida	to e Assinatu	ra						
Data de recebimen	ıto do requer	imento da in	scrição:/	′/				
D/ 1 1		J ·		-~-				
Responsável pelo:	recedimento	ao requerim	ento da inscri	ıçao:				





ANEXO 3

CRONOGRAMA

- **1. Período de inscrição:** de 06 de setembro a 10 de setembro de 2019, das 13:00h às 17:00h ou 18:00h às 20:00h. Local: Secretaria II sala 51 do prédio da FIH/UFVJM.
- **2. Deferimento e divulgação das inscrições:** 11 de setembro de 2019, a partir das 16:00h horas afixado na Sala 51 da FIH/UFVJM.
- **3. Sorteio do ponto para a prova didática:** 12 de setembro de 2019, às 15 horas, no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM.
- **4. Análise do Currículo:** 12 de setembro de 2019, às 15 horas e 30 minutos no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM. Não é necessária a presença dos candidatos.
- **5. Prova Didática:** 13 de setembro de 2019, às 15 horas no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM. A entrevista dos candidatos será realizada após a realização da prova didática.
- **6. Divulgação do resultado:** 16 de setembro de 2019, a partir das 10 horas no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM.
- **7. Recurso**: 17 de setembro de 2019 até 14 horas a ser protocolado na Sala 51 da FIH/UFVJM.
- **8- Divulgação do resultado final**: 18 de setembro de 2019, a partir das 10 horas no Laboratório de Pedagogia da FIH/UFVJM.
- **9- Assinatura do termo de adesão de prestação de serviço voluntário:** 19 de setembro de 2019, a partir das 14 horas na Sala 51 da FIH/UFVJM.
- **10- Início das atividades**: 23 de setembro de 2019.





CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ÁREA DE CONHECIMENTO: FILOSOFIA CLÁSSICA, ANTIGA E MEDIEVAL. FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO MODERNA E CONTEMPORÂNEA. FILOSOFIA DA EDUCAÇÃO E ÁREAS AFINS.

- 1. A reflexão sobre os fundamentos filosóficos antigos da educação ocidental.
- 2.O pensamento medieval e sua contribuição para a educação.
- 3. Contribuições dos filósofos e/ou das correntes filosóficas modernas e contemporâneas para a educação.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

